



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 26/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

Processo nº. 23068.005160/2020-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o Despacho no sequencial 222 dos autos em epígrafe, que solicita alteração de coordenação, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - é a que segue:

**Onde se lê:**

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Professor Edson Pantaleão Alves, matrícula SIAPE nº 1785434 e CPF/MF nº CPF: 897.264.487-00, lotado no Departamento de Educação Política e Sociedade/CE da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta o Professor Wagner dos Santos, matrícula SIAPE nº 2374772 e CPF/MF nº 083.103.987-60, lotado no Departamento de Ginástica (CEFD) da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:”

**Leia-se:**

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Professor Wagner dos Santos, matrícula SIAPE nº 2374772 e CPF/MF nº 083.103.987-60, lotado no Departamento de Ginástica /CEFD da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta o Professor Edson Pantaleão Alves, matrícula SIAPE nº 1785434 e CPF/MF: 897.264.487-00, lotado no Departamento de Educação Política e Sociedade/CE da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:”



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**SILVANA VENTORIM**  
Fiscal

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

**WAGNER DOS SANTOS**  
Coordenador

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador Adjunto do projeto, conforme consta na Cláusula Sétima do instrumento original:

**EDSON PANTALEÃO ALVES**  
Coordenador Adjunto

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
WAGNER DOS SANTOS - SIAPE 2374772  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE  
Em 28/10/2021 às 10:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297586?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDSON PANTALEAO ALVES - SIAPE 1785434  
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE  
Em 28/10/2021 às 16:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297922?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
SILVANA VENTORIM - SIAPE 1198985  
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE  
Em 28/10/2021 às 17:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297979?tipoArquivo=O>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
WAGNER DOS SANTOS - SIAPE 2374772  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/CE  
Em 29/10/2021 às 14:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/298470?tipoArquivo=O>